





CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **OPEN VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **04.675.147/0001-32**, neste ato representada pelo ACYR MIGUEL URIO, portador do RG nº 5185904 e do CPF nº. 014.639.939-00, residente na AV. BRASIL, na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **DISPENSA POR LIMITE** nº. 047/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULANCIA RENALUT MASTER PLACAS AZP 4025, PATRIMÔNIO 6845**, a seguir descritos:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	VOLANTE DO MOR BIMASSA	2.000,00	2.000,00
2	1	KIT PLATO E DISCO P/ VOLANTE	1.000,00	1.000,00
3	1	ATUADOR DO PEDAL DA EMBREAGEM	150,00	150,00
4	1	ATUADOR DE EMBREAGEM 2 FL	325,00	325,00
VALOR TOTAL				3.475,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade **DISPENSA POR LIMITE** nº 047/2019, vencido pela contratada.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **OPEN VEÍCULOS LTDA** e de R\$ **3.475,00** (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **17 de junho de 2019** e término em **16 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº047/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Altônia-PR., 17 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2018**

**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 049/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 049/2019 DE 25 de junho de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ALTERNATIVA CALÇADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **07.212.796/0001-95**, neste ato representada pelo Danilo Dare da Silva, portador do RG nº 97994901 e do CPF nº. 077.719.219-57, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA PR, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **DISPENSA POR LIMITE** nº. 049/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS) PARA USO DA ESCOLINHA DE FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO DIRIGIDAS PELA DIVISÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, COM RECURSOS DA LEI PELÉ**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
------	--------	-----------	-------------	-------

1	10	BOLA DE FUTSAL MAX 200 - PENALTY	180,00	1.800,00
1	13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 3 - PENALTY	80,00	1.040,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade **DISPENSA POR LIMITE** nº 049/2019, vencido pela contratada.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **ALTERNATIVA CALÇADOS LTDA** e de R\$ **2.840,00** (dois mil oitocentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **25 de junho de 2019** e término em **24 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº049/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DIVISÃO DE ESPORTES – 05.003.278120013.2.067.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Altônia-PR., 25 de junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2019**

**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 052/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 052/2019 DE 27 de junho de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **JEFFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958**, inscrito no CNPJ sob nº. **14.969.848/0001-38**, neste ato representada pelo SR. **JEFFTE RODRIGO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 57491019, CPF nº. 055.473.099-58, residente na Rua Santa Helena, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **DISPENSA POR LIMITE** nº. 052/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPOR A FANFARRA MUNICIPAL**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	5,0	SURDO 14 POLEGADAS 30 CM	210,0	1.050,0
1	6,0	PARES DE BAQUETAS PARA SURDO	17,0	102,0
1	8,0	PARES DE BAQUETAS PARA REPIQUES	20,0	160,0
1	16,0	TALABERTES DOIS GANCHOS	17,0	272,0
1	4,0	PARES DE BAQUETAS PARA POMBOS	36,5	146,0
1	1,0	DRUM QUADRITOM JUVENIL	1.800,0	1.800,0

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e





suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 052/2019, vencido pela contratada.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958 e de R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **27 de junho de 2019** e término em **26 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°052/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DIVISÃO DE CULTURA – 05.002.133920014.2.068.4490.52 – EQUIPAMENTO OU MATERIAL PERMANENTE

Altônia-PR., 27 de junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2019**

**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 054/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 054/2019 DE 01 de julho de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **06.278.471/0001-42**, neste ato representada pelo LISANDRA LUCIANA KONZELMANN, portador do RG n.º 76423334, CPF n.º. 033.094.969-10, residente na cidade de Toledo, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 054/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE GRAMA DE COLORAÇÃO VERDE PARA CONSERVAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	2.000	GRAMA EM LEIVA DO TIPO ESMERALDA ADUBADA, LEVRE DE ERVAS DANINHAS, ENTREGUES NO LOCAL	4,50	9.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 054/2019, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA** e de R\$ **9.000,00** (nove mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **01 de julho de 2019** e término em **30 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°054/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1

**CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – 07.002.154520008.2.044.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – MATERIAL D E CONSUMO

Altônia-PR., 01 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2018**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 07 de junho de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM SERV.LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **00.165.960/0001-01**, neste ato representada pelo GUSTAVO JOSÉ PAIANO, portador (a) do RG n.º 75321104, CPF n.º. 043.992.709-93, residente, na cidade de BLUMENAU, Estado do SC, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE n.º. 044/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E CONVERSÃO DA NFS-e 1.0 PARA NFS-e 2.0**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E CONVERSÃO DA NFS-e 1.0 PARA NFS-e 2.0	1.500,00	1.500,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE nº 044/2019, vencido pela contratada. **GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM SERV.LTDA.**

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM SERV.LTDA** e de R\$ **1.500,00** (mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **07 de junho de 2019** e término em **06 de novembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade N°044/2019". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 17 SECRETARIA DE FINANÇAS 44 217 Administração e Controle de Receitas 339039999901 OUTRAS DESPESAS

Altônia-PR., 07 de junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2019**  
**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019**

**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 136/2019/2016 DE 17 de junho de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **BRAZZALE & FILHOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 9551188000130, com sede na cidade de LONDRINA, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO EUGENIO BRAZZALE**, portador do CPF n.º 328.731.159-04, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS** n.º 005/2019 com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa especializada para Construção de um portal Turístico no município de Altônia, conforme planilhas e projetos em anexo.

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de Tomada de Preços n.º 5/2019-PMA; e
- II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 17/06/19

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, PR pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 253.124,47 (duzentos e cinquenta e três mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de **90 (noventa)** dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

§ 1º A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.

§ 2º. A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, PR e com recursos oriundos da Fonte:

09.001.236950017.1.031.44.90.51.00-Obras e Instalações  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2018**  
**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 093/2018.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 21 de dezembro de 2018**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A D CASTRO LIMA JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **20.789.296/0001-89**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR**, portador do RG n.º 200399740, CPF n.º. 408.414.309-00, residente, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 093/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Georreferenciamento e levantamento Planialtimétrico para demarcação de curvas de níveis. E construção de bacias para captação de águas pluviais, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	1,0	Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico e Topografias

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 093/2018, vencido pela contratada:

**A D CASTRO LIMA JUNIOR - ME**

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **A D CASTRO LIMA JUNIOR - ME** e de **R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais)**.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **21 de dezembro de 2018** e término em **20 de abril de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº093/2018".

Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o subitem 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até Imediato, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8105250 Programa IGD/PBF 339039590000 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.

Altônia-PR., 21 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 045/2019**  
**Processo Administrativo 147/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 25 combinado com o inciso VI do Artigo 13 da Lei n.º. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Educação, para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Ministar Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Área de Ensino da Rede Municipal, no valor de **R\$ 6.910,00 (seis mil novecentos e dez reais)**, com a empresa: **VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 33.397.367/0001-40, com sede à Rua Paraíba, 1896, na cidade de Curitiba, Distrito Federal.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário - 05.001.123610005.2.021.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, 25 de junho de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei n.º. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela Secretaria de Educação, para **Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para compor a fanfarras municipal**, com a empresa: **JEFFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958**, inscrito no CNPJ sob n.º. 14.969.848/0001-38, com sede, Rua Santa Helena, 1738 – Fundos – Jardim Paraíso na Cidade de Umuarama - Paraná, no valor total de **R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais)**.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE CULTURA - 05.002.133920014.2.068.4490.52-00 - Equipamento e material Permanente





Altônia, 26 de junho de 2018.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela Secretaria de Saúde, para **Contratação de empresa para fornecimento de matérias de cama, mesa e banho para uso nas dependências do Hospital Municipal**, com a empresa: **A CATARINA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 26.343.421/0001-09, com sede a Avenida OBrasil, 3860 - Centro, cidade de Umuarama, estado Paraná, no valor total de **R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)**.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103020006.2.034.3390.30 – material de Consumo.

Altônia, 26 de junho de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 do a pedido da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para **Contratação de Empresa DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE para fornecimento de lubrificantes e filtros para Revisão programada de 20.000 km do Veículo Van Mercedes, ano 2018 placas BCN 5023, patrimonio 8655 da Sec. De educação**, com a empresa: **UMUARAMA DIESEL LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº. 81.833.527/0001-07, situada na RODOVIA PR 323 KM 158, na Cidade de Umuarama - Paraná, no valor total de **R\$ 1.259,05 (hum mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)**.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de consumo.

Altônia, 15 de julho de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.

